



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis

OFÍCIO Nº 340/2026/DESB - PROAE/UFAM

Manaus, 31 de agosto de 2026.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAE
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ESTUDANTIS – DESB
CONVOCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ACADÊMICO E MORADIA
CADASTRO DE RESERVA – CAPITAL**

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por meio do Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis (DESB), vinculado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), torna pública a presente **CONVOCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO** do cadastro de reserva dos **Auxílios Acadêmico e Moradia – Capital (Manaus)**, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados nos resultados finais dos **Editais nº 008/2026 e nº 13/2025 – PROAE**, conforme os termos, regras e orientações estabelecidos nesta Convocação.

Data e horário da implementação:

A implementação ocorrerá **das 10h do dia 01/09/2026 às 23h59 do dia 06/09/2026**, considerando o **horário oficial de Manaus/AM**.

Local:

A implementação será realizada **exclusivamente por meio do Portal do Aluno (E-Campus)**, disponível no sítio eletrônico **ecampus.ufam.edu.br**, mediante acesso com login e senha pessoal do(a) aluno(a).

Convocados:

Serão convocados os candidatos classificados no **cadastro de reserva dos Auxílios Acadêmico e Moradia – Capital (Manaus)**, observada rigorosamente a **ordem de classificação** e a disponibilidade de vagas e/ou recursos para implementação dos benefícios.

CONVOCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO ACADÊMICO E MORADIA - CADASTRO DE RESERVA - CAPITAL

Auxílio Acadêmico Edital 008/2025, convocados:

Nº	PONTUAÇÃO	Nome	MATRÍCULA	STATUS
1	601	JOAO VICTOR DIAS LIMA	22400465	Favorável
2	598	BENJAMIN JUNIOR OWUSU-ANTWI	22550133	Favorável
3	595	ANDRE LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	22550969	Favorável
4	595	ANANDA VITORIA DE MELO VALENTE	22550543	Favorável
5	580	ELISSANDRO FERNANDES DA SILVA	22552526	Favorável
6	552	ALICE DA SILVA ROLIM	22553161	Favorável
7	545	CESAR BENJAMIN GARCIA CASTILLO	22552285	Favorável
8	533	MARIA CLARA ARIAS ANDRADE	22553421	Favorável
9	532	DAVID PENA ROCHA	22551864	Favorável
10	525	LUANA DOS SANTOS CARVALHO	22553797	Desfavorável (Discente com matrícula trancada)
11	513	ELITON DE SOUZA CASTRO	22554278	Favorável
12	500	KETLEN LOPES LABORDA	22551962	Favorável
13	487	GRAZIELLY GILMARA RODRIGUES DA SILVEIRA	22552024	Favorável
14	469	JANDER GOMES DA COSTA	22550871	Favorável
15	455	KARINE DA SILVA BERNARDO	22551797	Favorável
16	445	JOÃO LUCAS DA SILVA ALMEIDA	22553512	Favorável
17	445	MARCELLY DOS SANTOS CAVALCANTE	22553672	Favorável
18	439	KATLEN BRENDA DO CARMO VASCONCELOS	22552112	Favorável
19	438	DANIEL ANDRADE GRACA	22553062	Favorável
20	433	HARITTON DA COSTA NASCIMENTO	22551940	Favorável
21	433	PEDRO LUAN DOS SANTOS CARLOTA	22551062	Favorável
22	427	SAMUEL SOARES MELGUEIRO BRITO	22550824	Desfavorável. Discente Inadimplente com a assistência estudantil
23	399	FAROUK SAFADINE ALEDJI	22550134	Favorável
24	393	JASMIN DALBERGIA EBOT	22550136	Favorável
25	383	DANILO CHRISTIAN PINTO DOS SANTOS	22554500	Desfavorável. Discente Inadimplente com a assistência estudantil

26	352	ANA BEATRIZ DOS SANTOS FARIAS	22553778	Favorável
27	618	EDUARDO PRESTES RODRIGUES	22554241	Desfavorável. Discente Inadimplente com a assistência estudantil

Auxílio Moradia Edital 013/2025, convocados:

Nº	PONTUAÇÃO	Nome	MATRÍCULA	STATUS
1	505	JOAO VICTOR DIAS LIMA	22400465	Favorável
2	495	BENJAMIN JUNIOR OWUSU- ANTWI	22550133	Desfavorável. Discente Formado(a)
3	488	ANDRE LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	22550969	Desfavorável. Discente já é beneficiário com o auxílio similar
4	470	MELISSA PEREIRA MARIALVA	22251766	Desfavorável. Discente Formado(a)
5	469	JANDER GOMES DA COSTA	22550871	Favorável
6	445	ARTHUR VINICIUS DOVAL ALVES	22401665	Favorável

1. DAS REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO:

1.1 A Implementação é etapa de efetivação do processo de seleção dos auxílios onde o discente classificado apresenta seus dados pessoais e bancários para cadastro no sistema SIAFI, toma ciência e concorda com os itens do Termo de Compromisso para recebimento do auxílio ao qual foi aprovado.

1.2 A implementação ocorrerá de forma digital através da plataforma E-Campus, onde o discente convocado, por meio de login pessoal, terá acesso à tela de implementação;

1.3 Para realizar a implementação o discente deverá:

I. Ter sido aprovado, classificado e convocado para a implementação de um ou mais auxílios da Assistência Estudantil da UFAM;

II. Ter acesso ao Portal E-Campus;

III. Preencher corretamente seus dados bancários (banco, agência e conta corrente) na tela de implementação;

IV. Ler e concordar com o Termo de Compromisso disponível na tela de

implementação;

1.4 Para a implementação NÃO serão aceitas contas bancárias com as seguintes características:

I. Conta Poupança;

II. Conta Conjunta;

III. Conta em nome de terceiros;

Parágrafo Único - O discente é totalmente responsável pelo preenchimento correto dos dados bancários e a correta observância do item 1.5

1.5 Após a conclusão da implementação, caso os dados fornecidos estejam incorretos e impossibilitem o cadastro no sistema SIAFI, o discente terá até o 5º dia útil do mês subsequente ao da implementação para regularizar a situação, sob pena de eliminação do Auxílio.

§1º No caso especificado no item 1.5, para os auxílios de pagamento contínuo, não será devido pagamento retroativo;

§2º Os casos especificados no item 1.5 serão informados via e-mail aos endereços cadastrados pelo discente pleiteante durante a inscrição no processo seletivo.

1.6 As contas correntes abertas nos principais bancos digitais atuantes no Brasil, além dos bancos tradicionais, serão aceitas para cadastro no Sistema SIAFI, sistema que gerencia os pagamentos dos Auxílios;

1.7 Os discentes beneficiários da Bolsa Promisões ou Bolsa Mérito que forem classificados nos auxílios da Assistência Estudantil deverão apresentar termo de desligamento das referidas bolsas para que possam efetivar a implementação;

1.8 O discente ficará impedido de realizar implementação nos seguintes casos:

I. Caso tenha qualquer tipo de inadimplência junto à Assistência Estudantil da UFAM até a data limite da implementação;

II. caso seja identificado que o discente deixou de cumprir algum dos requisitos de permanência após o resultado final e antes da implementação;

1.9 O valor dos auxílios será creditado na conta corrente do estudante beneficiário até o décimo dia útil do mês subsequente à sua implementação.

Para a fase de implementação deste auxílio, caso o(a) candidato(a) classificado(a) esteja em semestre letivo diferente do que se encontrava no ato da inscrição deste processo de seleção, haverá uma avaliação automatizada a ser realizada pelo CTIC, para a confirmação se ainda atende aos critérios estabelecidos no [Anexo I da Decisão Ad Referendum GR Nº 016/2024](#) e seu anexo, estando sujeito(a) à desclassificação.

Dúvidas e informações:

Em caso de dúvidas sobre o processo de implementação, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com o Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis (DESB) por meio do e-mail desb@ufam.edu.br.

Atenção: mantenha seu endereço de e-mail **sempre atualizado no E-Campus**, a fim de garantir o recebimento de comunicados e demais informações referentes aos benefícios.

Atenciosamente,

Sandra Helena da Silva
Pró-Reitora de Assistência Estudantil
Michelle Cavalcante da Silva Oliveira
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva, Pró-Reitora**, em 31/08/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Cavalcante da Silva Oliveira, Diretora**, em 31/08/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3344301** e o código CRC **1C06C413**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, desb@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.036892/2025-71

SEI nº 3344301